

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Juiz Presidente: Cel. PM Antonio Augusto Neves
Rua Dr. Vila Nova, 285 - CEP 01222-020

CARTÓRIO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SEÇÃO 2 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

EXECUÇÃO nº 164/95-CECRIM/52

SENTENCIADO: VALTER DAMANTE

ASSUNTO: Cálculo de Liquidação de Pena.
Aprovado o cálculo. T.C.P. em 08/10/2007.

ADVOGADO: Dra. Assumpta Perez Jeronymo

EXECUÇÃO nº 161/95-CECRIM/52

SENTENCIADO: JOSÉ NEI MATOS DE MACEDO

ASSUNTO: Cálculo de Liquidação de Pena.
Aprovado o cálculo. T.C.P. em 06/10/2007.

ADVOGADO: Dra. Assumpta Perez Jeronymo

EXECUÇÃO nº 162/95-CECRIM/52

SENTENCIADO: SINVALDO SOARES FONSECA

ASSUNTO: Cálculo de Liquidação de Pena.
Aprovado o cálculo. T.C.P. em 04/10/2007.

ADVOGADO: Dra. Assumpta Perez Jeronymo

EXECUÇÃO nº 163/95-CECRIM/52

SENTENCIADO: CLAUDIO MANOEL FALCAO DE FIGUEIREDO

ASSUNTO: Cálculo de Liquidação de Pena.
Aprovado o cálculo. T.C.P. em 04/10/2007

ADVOGADO: Dra. Assumpta Perez Jeronymo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 de prorrogação e re-ratificação do Contrato nº 006/94-TJM

Processo nº 211/94-DARH/DIAD
Contratante: Tribunal de Justiça Militar do Estado.
Contratada: Capital Conservadora de Imóveis Ltda.
Objeto: Limpeza e conservação do edifício-sede desta Justiça Militar.
Vigência: 12/12/95 a 30/11/96
Valor estimado: R\$ 45.871,56
Valor por exercício: 1995 - R\$ 3.822,63
1996 - R\$ 42.048,93
Data da assinatura: 30/11/95
Classificação orçamentária: Elemento 313296 - Serviços de Limpeza.

TERMO ADITIVO Nº 03 de prorrogação e re-ratificação do Contrato nº 003/93-TJM

Processo nº 244/93-DARH/DIAD
Contratante: Tribunal de Justiça Militar do Estado.
Contratada: Texto S/A Informática e Automação de Escritório.
Objeto: Locação de 01 (uma) máquina copiadora SF-7370, marca Sharp.
Vigência: 12/12/95 a 30/11/96
Valor estimado: R\$ 2.970,72
Valor por exercício: 1995 - R\$ 247,56
1996 - R\$ 2.723,16
Data da assinatura: 30/11/95
Classificação orçamentária: Elemento 313297 - Outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS PRIMEIRA AUDITORIA

PROC. Nº 1195/93 - 1ª Aud.
Acusado: PM José Carlos dos Santos
Advogado: DR. ROSSON LEMOS VENÂNCIO
Assunto: Audiência de julgamento designada para o dia 13/FEVREIRO 1996, às 15:00 horas.
Reiterado por ter sido publicado com incorreção.

PROC. Nº 38.177/89 - 1ª Aud.
Acusado: PM Mario Jorge de Campos
Advogado: DR. GERALDO LUIZ BORTOLETTO JUNIOR
Assunto: Audiência de Proseguimento da Instrução Criminal designada para o dia 01/MARÇO/96, às 15:00 horas.

PROC. Nº 33.429/88 - 1ª Aud.
Acusado: PM Otacílio Souza Nascimento e Outro
Advogado: DR. ROSSON LEMOS VENÂNCIO
Assunto: Audiência de julgamento designada para o dia 05/MARÇO/96, às 15:00 horas.

PROC. Nº 26.185/85 - 1ª Aud.
Acusado: PM Joaquim Manoel dos Santos Filho
Advogado: DR. ROSSON LEMOS VENÂNCIO
Assunto: Manifestar-se quanto ao patrocínio do réu.

Proc. nº 18.218/82 - 1ª Aud.
Acusado: PM Arivaldo Sergio Salgado e outros
Advogado: DR. ANTONIO CÂNDIDO DINAMARCO
Assunto: Vista dos autos para oferecimento de quesitos que instrua Carta Precatória.

Proc. nº 24.253/95 - 1ª Aud.
Acusado: Pedro de Oliveira e outro
Advogado: DR. FRANCISCO PASSOS DA CRUZ
Assunto: Audiência de julgamento designada para o dia 29/fevereiro/1996, às 13:00 horas.

Proc. nº 10.321/95 - 1ª Aud.
Acusado: PM Carlos Eduardo Andrade Salles e outros
Advogados: DR. RENZO EDUARDO LEONARDI
DR. ELI DIAS
DR. ROSSON LEMOS VENÂNCIO
Assunto: Vista dos autos, ciência da juntada de documento oriundo da 35ª DP.

Proc. nº 23.389/84 - 1ª Aud.
Acusado: PM Roberto Alves da Silva e outro
Assistente de Acusação: DR. ITAGIBA FARIAS FERREIRA e
DRA MARIA BEATRIZ DE A. SINISGALLI
Assunto: Audiência de julgamento designada para o dia 28/março/1996, às 15:00 horas.

Proc. nº 1.197/93 - 1ª Aud.
Acusado: PM Marcos Correa Bernardes e outro
Advogado: DR. FRANSRUI ANTONIO SALVERTI
Assunto: Audiência de julgamento designada para o dia 29/fevereiro/1996, às 15:00 horas.

Proc. nº 8.159/94 - 1ª Aud.
Acusado: PM Jose de Oliveira
Advogado: DR. ROSSON LEMOS VENÂNCIO
Assunto: Audiência de Proseguimento da Instrução Criminal designada para o dia 29/março/1996, às 13:00 horas.

Proc. nº 43.441/91 - 1ª Aud.
Acusado: ex-PM. LUIZ CANER FILHO e outro
Advogado: DR. ROSSON LEMOS VENÂNCIO
Assunto: Audiência de Proseguimento de Instrução Criminal redesignada para o dia 05/02/96 às 13:00 horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - 2ª AUDITORIA

Processo : 4442/93 - 2ª Auditoria
Acusado : Sd PM Arlindo dos Santos
Advogado : DR. MARIO BARLETTA NETO
Assunto : Fica V. Sa., intimado a apresentar razões de apelação.

Processo : 40.438/90 - 2ª Auditoria
Acusado : Sd PM Luiz Felício de Santana
Advogado : DR. ROBERTO DA SILVA GOMES
Assunto : Fica V. Sa., intimado a apresentar razões de apelação.

Processo : 30.262/89 - 2ª Auditoria
Acusado : Sd PM Sergio Pereira e/outras
Advogado : DR. JOÃO DE C. MPOS
Assunto : Fica V. Sa., intimado a se manifestar, quanto à fluência do prazo legal, para efeito de recurso da r. sentença condenatória de fls. 319/331.

Processo : 6.908/94 - 2ª Auditoria
Acusado : Sd PM Everaldo Maximo
Advogado : DR. LUIZ TADEU DA SILVA, DR. FRANCISCO NEVES, DR. RENATO CELIO BERNINGER FAVERO, DR. CARLOS ALBERTO DE CARREIRA FALCÃO e DR. ATILIO CORDEIRO.
Assunto : Vista nos autos, para se manifestar quanto à devolução da Carta Precatória de fls. 109/114, ref. a testemunha de defesa não localizada - Com de Lavras/716.

Processo : 8893/94 - 2ª Auditoria
Acusado : Cb PM Altair Francisco Thomé e/outra
Advogado : DR. FRANCISCO GUENO
Assunto : Fica V. Sa., intimado a se manifestar nos termos do artigo 427 do CPPM.

Processo : 11.427/95 - 2ª Auditoria
Acusado : Sd PM Celio Luiz de Souza Goulart e/outra
Advogado : DR. ARJON AUGUSTO MARINHO
Assunto : Fica V. Sa., intimado a tomar ciência da devolução da Carta Precatória de fls. 03/94 - Com. Franco da Rocha, para oitiva de teste. de acusação.

Processo : 9059/94 - 2ª Auditoria
Acusado : Cb PM Enivaldo Francisco de Oliveira e/outra
Advogado : DR. MARIO BARLETTA NETO
Assunto : Fica V. Sa., intimado a se manifestar nos termos do artigo 417, § 2º do CPPM.

Processo : 38.674/09 - 2ª Auditoria
Acusado : Luiz Henrique Manzini e/outra
Advogado : DR. MARIO BARLETTA NETO
Assunto : Fica V. Sa., intimado a apresentar quesitos essenciais, querendo que instruação a exp. de CP-test. defesa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉU - 2ª AUDITORIA

PROCESSO : 28.642/86 - 2ª Auditoria
RÉU : Ex-SD PM REINALDO SANTOS

Eu, LAURO RIBEIRO ESCOBAR JUNIOR, Juiz Auditor da Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado, em virtude de Lei, etc.

FAÇO SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que deverá comparecer na sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Vila Nova, 285 - Vila Buarque - São Paulo, no dia 08 de Fevereiro de 1996 às 13:00 horas, a fim de se ver julgar nos autos do processo da referência, no qual foi denunciado como incurso no art. 209, § 1º do Código Penal Militar, o réu EX-SD PM REINALDO SANTOS, filho de Wanderley Santos e Alzira Fernandes Santos, nascido aos 01.01.76, natural de Ribeirão Preto/SP. Dado e passado na sede desta 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 13 de Dezembro de 1995.

(15,18,19)

QUARTA AUDITORIA

Processo : 45.576/91 - 4ª Aud.
Acusado : Marcelo Pereira dos Santos
Advogado : JOÃO DALBERTO DE FARIA - OAB nº 49.438
Assunto : Autos com vista à defesa para apresentar as suas razões de apelação, no prazo da lei.

Processo : 37.780/89 - 4ª Aud.
Acusado : Raul Rodrigues Arruda Filho
Advogado : SOCRATES HOMEM DE MELO - OAB 15.392
Assunto : Autos com vista à defesa para apresentar as suas razões de apelação, no prazo da lei.

Processo : 44.040/91 - 4ª Aud.
Acusado : 1º Ten PM Luiz Carlos Ferreira
Advogado : CLAUDIO DE LUNA e EDITH ROITBURD
Assunto : Foi redesignada audiência de julgamento para o dia 13/março/1996 às 14:00 horas.

Processo : 28.140/86 - 4ª Aud.
Acusados : Ex-SD PM Edson Bandeira e outros
Advogado : JOÃO SZABO, MARIA DO CARMO BOLDAN GONÇALVES, NEIDE LOPES FURLAN
Assunto : Foi redesignada audiência de julgamento para o dia 14 de fevereiro de 1996, às 16:00 horas

Processo : 51.800/92 - 4ª Aud.
Acusado : Ex-SD PM Jose Benedito Chagas
Advogado : MARIO VITALINO ROSSINI
Assunto : Os autos estão com vista à Defesa para se manifestar nos termos do art. 417 § 2º do CPPM.

Processo : 39.524/90 - 4ª Aud.
Acusado : ex Sd PM Julio Cesar Freitas da Silva e outros
Advogado : JOSÉ LINO FONSECA DA SILVEIRA - OAB- 103.838
Assunto : Audiência de julgamento redesignada para o dia 20 de dezembro de 1995, às 13:30 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO - Proc. 3.147/93

O Doutor JOSÉ ÁLVARO MACHADO MARQUES, Juiz Auditor da Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc:

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu EDSON DIAS DE MELO, Ex-SD PM 840195-A, filho de Antonio Dias de Melo e de Geny Ferreira de Melo, nascido aos 05/04/63 em São Paulo/SP, que residia a Rua T. Nasser do Sol, nº. 302 - Jd. Santa Etelvina - São Paulo/SP, de que deverá comparecer na sede desta 4ª Auditoria, sito à Rua Dr. Vila Nova, 285 - Vila Buarque-Capital/SP, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do dia da publicação deste Edital e no dia 01 de Fevereiro de 1996, às 13:30 horas, a fim de ser interrogado nos termos da denúncia oferecida pelo d. representante do Ministério Público, cujo teor é o seguinte: "Consta do inquérito policial militar que no dia 20 de julho de 1993, por volta de 22:15 horas, na Rua Plácida nº. 84, Jd. União, na cidade de Franco da Rocha, o sd. PM. EDSON DIAS DE MELO, RE-840195-A, qualificado a fls. 05, de fôlego, mas usando arma da Polícia Militar, apossado do "animus necandi", tentou matar o civil, Aerton Rodrigues de Oliveira, efetuando um disparo de arma de fogo contra ele, causando-lhe os ferimentos descritos no laudo de fls. 58, só não consumado o delito por circunstâncias alheias à sua vontade. Noticiam os autos que, por ocasião dos fatos, a vítima se encontrava na residência da sd. Fem. PM. Eliete Alves de Oliveira, que fica no local, juntamente com esta, quando ali chegou o indiciado. Ao ser aberto a porta para que adentrasse, sem dizer nada, o increpado já passou a efetuar um disparo de arma de fogo contra a vítima, atingindo-a, oportunidade em que a referida sd. Fem. PM. interferiu, impedindo que o irrogado contínuasse a atirar. A vítima foi socorrida ao hospital por uma viatura da Polícia Militar. Em razão dos fatos, o indiciado foi autuado em flagrante delito (fls. 04/05), onde confessou a prática do crime. Ante o exposto, DENUNCIO-O a Vossa Excelência, como incurso no art. 209, "Caput", c.c., art. 30, inciso II, ambos do Código Penal Militar, requerendo que, R. e A. esta, seja instaurada a competente ação penal, citando-o para se ver processar até final condenação, observando-se o rito previsto nos arts. 399 e seguintes do Código de Processo Penal Militar e ouvindo-se oportunamente, vítimas e testemunhas do rol abaixo. ROL: 1. Aerton Rodrigues de Oliveira - vit. - fls. 58 - 2. 2º Ten. PM. T. Jgor Fabian Tanaka - fls. 04. 3. Sd. PM. Maximiliano da Silva Castro - fls. 04. 4. Sd. Fem. PM. Eliete Alves de Oliveira - fls. 04 verso. 5. Margarette Alves de Oliveira - fls. 04 verso.

6. Sd. PM. Jadir Fagiana - fls. 05. S. Paulo, 28/junho 1995. (a) GILBERTO NONAKA - 6ª PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR. Dada e passada na sede da 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 12 de Dezembro de 1995.

(15, 18 e 19)

Processo : 5.460/94 - 4ª Auditoria
Acusado : Sd PM Marcos Antonio Ribeiro
Advogado : LUIZ BENEDITO PIMENTEL GRECCO
Assunto : Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Itararé/SP para a oitiva de vítima e de tes. testemunhas.

Processo : 3.812/93 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Agnaldo Carlos Cruz
Advogado : IEDA RIBEIRO DE SOUZA - ACSPM
Assunto : Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Campinas/SP, para oitiva de vítima e testemunhas.

Processo : 9.792/95 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Jorge Julio de Oliveira
Advogado : IEDA RIBEIRO DE SOUZA - ACSPM
Assunto : Julgamento redesignado para o dia 26.03.96 às 13:30hs.

Processo : 32.672/88 - 4ª Aud.
Acusados : 2º Sgt PM Carlos Alberto dos Santos e outros
Advogados : CARLA HANDEL MISTRORIGO - Proc. do Estado / GILBERTO LACERDA DA SILVA / JOSÉ MENDES GAIA NETO
Assunto : Julgamento redesignado para o dia 05/03/96, às 13:30 horas.

Processo : 45.732/91 - 4ª Aud.
Acusados : Sd PM Hercules Alcantara da Silva e outro
Advogados : ORLANDO MONTINI DE NICHLIE / PERCIVAL MAYOR GA - OAB 69.851 / IZILDA APARECIDA LIMA - T OAB 92.639
Assunto : Proseguimento de Instrução redesignado para o dia 05/02/96, às 13:30 hs.

Processo : 48.132/92 - 4ª Aud.
Acusados : Sd PM Sergio Gonçalves Moreira e outros
Advogados : CARLA HANDEL MISTRORIGO - Proc. do Estado / IEDA RIBEIRO DE SOUZA - ACSPM
Assunto : Julgamento redesignado para o dia 19 de março de 1996, às 13:30hs.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc. nº 32.660/88 - Quarta Auditoria

A Dra. ROSEANE PINHEIRO DE CASTRO MM. Juíza Auditora da Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc..... FAZ SABER ao réu VALMIR APARECIDO DO JACOMASSI, filho de Santo Jacomassi Filho e Deolinda Vantin Jacomassi, natural de Araras/SP, deixando como último endereço a Rua Adalberto Copini nº 48, GUARULHOS e conforme informações, trabalhando em uma Empresa chamada TECHMONT no estado do Ceará, pelo presente edital que, deverá comparecer na sede desta 4ª Auditoria no próximo dia 01 de abril de 1996, às 13:30 horas, a fim de se ver julgar pelo crime previsto no artigo 205 "caput" do Código Penal Militar. São Paulo, aos 12 de dezembro de 1995.

Processo: 32.660/88 - 4ª Aud.
Acusado : 2º Sgt PM Valmir Aparecido Jacomassi
Advogada: ELAINE APARECIDA CHIMURE THEODORO
Assunto : Foi redesignada audiência de julgamento para o próximo dia 01 de abril de 1996, às 13:30 horas.

Processo: 36.520/89 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Jorge Coutinho Oliveira
Advogado: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO, CARLA HANDEL MISTRORIGO

Assist. Acusação: MARIA BEATRIZ DE A. SINISGALLI, ITAGIBA FARIAS FERREIRA CRAVO
Assunto : Foi redesignada audiência de julgamento para o dia 08 de fevereiro de 1996, às 16:00 horas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Sebastião de Oliveira Lima
Rua Líbero Badur, 39 - CEP 01009-000 - Fone 232-0100

Presidência

ATO Nº 2.009 DE 04 DEZEMBRO DE 1.995.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letras "b" e "e" da Constituição Federal e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2119/95-UCOV, R 3 0 X V 2

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA, aos dependentes, do ex-servidor inativo ENEZER SOUZA RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão XII, Código JP-AJ-022, Matrícula no INSS nº 306.8.155, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 1.995, data em que ocorreu o óbito, como abaixo discriminados:

1 - PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS GRAÇAS GOMES RIBEIRO, esposa, nos termos dos arts 215 e 217, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, correspondente a 50% (cincoenta por cento);

2 - PENSÃO TEMPORÁRIA a VANDERLEY GOMES RIBEIRO e ADAILTON GOMES MACIEL, filho e enteado menores, respectivamente, nos termos dos arts. 215 e 217, inc. II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), cada cota.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO Nº 2103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso XIV, da Emenda Regimental nº 04/95, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANTECIPAR A REMOÇÃO do Senhor Juiz RÔMULO DE SOUZA PIRES, conforme Ato desta Presidência de nº 2053, de 23 de novembro de 1995, para exercer suas funções na Quarta Turma desta Corte, a partir de 19 de dezembro p.f.

Registre-se. Publique-se.
São Paulo, 14 de dezembro de 1995

JUIZ OLIVEIRA LIMA
Presidente